



ORIENTAÇÃO TÉCNICA n° 033/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência Outubro/2021, dos serviços terceirizados.

RELATORES: Caroline Meireles Fanfoni e Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência Outubro de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência Outubro de 2021 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Solicitação de exame sem carimbo/assinatura médica;
3. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
4. Exames que não foram faturados no GSEA;
5. Exames regulados, mas que não constam no pedido médico;
6. Exames faturados que não foram solicitados, nem regulados.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência Outubro /2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Naiara Maia Morais
COREN-MS 258113- ENF



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Seguem as orientações:

1. **SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA**

Mais uma vez, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padrão na solicitação médica. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 05 pedidos rasurados.

2. **SOLICITAÇÃO DE EXAME SEM CARIMBO/ASSINATURA MÉDICA**

A padronização na solicitação de exames é imprescindível para a correta execução do serviço ofertado, por isso é importante que tal solicitação tenha o carimbo e assinatura do profissional que a solicitou. No período avaliado foi verificado 02 (dois) pedidos de solicitação de exames com essa inconsistência.

3. **INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO**

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 09 (nove) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

4. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA 36 (trinta e seis) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 13 (treze) tipos de exames, sendo estes:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.01.06.27	Dosagem de Albumina	02
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	01
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	02
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	02
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama GT	01
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	04
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	03
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	03
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	03
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	06
02.02.05.001-7	Urina	04
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator RH	01
02.02.03.020-2	Proteína C Reativa - PCR	04



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



5. EXAMES REGULADOS, MAS QUE NÃO CONSTAM NO PEDIDO MÉDICO

Importante salientar que todos os exames autorizados devem constar no pedido/solicitação médica. Nesta vigência foi verificado 03 exames autorizados pela Regulação, os quais não constam no pedido médico. À Regulação, pedimos que verifique o motivo de tal inconsistência.

6. GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Também foi verificado nessa mesma listagem 17 (dezesete) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

Foram glosados 17 (dezesete) procedimentos nesta vigência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	01
02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	01
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	01
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	01
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	02
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	01
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacética (TGO)	01
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	01
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	01
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 livre)	01
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	01
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio TSH	01
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	02



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



OBSERVAÇÃO:

Nessa vigência foram verificados 04 (quatro) procedimentos faturados no GSEA; o respectivo pedido não foi entregue à Auditoria, e nem autorizados pela Regulação. No total 01 (uma) pessoa com exames faturados no GSEA, que apresenta a inconsistência mencionada. Orientamos ao Laboratório que verifique o motivo de tal ocorrência para que esse erro não persista. Diante disso, esses exames foram glosados.

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na competência Outubro de 2021, resultou em glosas técnicas de 17 (dezessete) procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 36 (trinta e seis) procedimentos que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 17 de novembro de 2021.

Caroline Meireles Fanfoni
Auditora em Saúde Pública
Mat. 2667
Cassilândia, MS

Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria – SUS- SMS

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor em Saúde Pública
Mat. 2236

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS- SMS